

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento marca o início da fase de planejamento e apresenta uma análise preliminar para a contratação de uma solução que atenda às necessidades descritas a seguir. O objetivo principal é realizar um estudo detalhado para identificar a melhor solução disponível no mercado, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Serão avaliados todos os aspectos necessários e suficientes para a contratação.

Durante a elaboração do Termo de Referência, que constitui a etapa seguinte a esta análise, poderão ocorrer ajustes mínimos para otimizar o processo antes da preparação do edital. Por exemplo, itens podem ser excluídos, adicionados ou suas quantidades podem ser ajustadas, levando em consideração que a adequação orçamentária só será realizada no momento da elaboração do Termo de Referência, e pode haver limitação de recursos para cobrir toda a demanda.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A modernização dos consultórios odontológicos é um passo fundamental na busca contínua pela excelência nos serviços de saúde em Grão-Pará. Ao investir na substituição dos equipamentos desgastados por novos e modernos, a Secretaria de Saúde não só aprimora a experiência dos pacientes, tornando o atendimento mais eficiente e confortável, mas também valoriza e capacita os profissionais de saúde, promovendo um ambiente de trabalho adequado e seguro.

Essa iniciativa não apenas atende às necessidades imediatas da população, que busca cuidados odontológicos de qualidade, mas também reforça o compromisso da administração municipal com a promoção do bem-estar e da qualidade de vida de todos os cidadãos. Com aproximadamente 250 atendimentos mensais, a modernização dos consultórios não só contribui para uma saúde bucal mais eficaz, mas também para o fortalecimento do sistema de saúde local, alinhado aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Planeja-se adquirir uma cadeira odontológica completa, um compressor e um mocho.

A aquisição dos novos equipamentos será realizada por meio de um Pregão Eletrônico, garantindo transparência, competitividade e eficiência. Esse método de seleção permite que o município de Grão-Pará obtenha os melhores produtos com o melhor custo-benefício. A licitação

será feita por lote, facilitando a padronização dos equipamentos e assegurando uniformidade na qualidade e especificações dos itens recebidos. Além disso, essa abordagem oferece benefícios significativos em termos de garantia, proporcionando maior segurança, eficiência e facilidade na gestão, o que é essencial para a administração pública garantir a qualidade e confiabilidade dos produtos e serviços adquiridos.

Portanto, ao optar por essa atualização, a administração municipal não apenas atende às demandas presentes, mas também investe no futuro da saúde da comunidade. Essa iniciativa assegura que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde odontológica de alta qualidade, promovendo, assim, o bem-estar e a qualidade de vida para todos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, vale citar que na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, a contratação se adequar às diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a aquisição de equipamentos odontológicos de alta qualidade, incluindo cadeira odontológica completa, compressor e mocho, para atender às necessidades dos consultórios vinculados à Secretaria de Saúde do município de Grão-Pará. Os equipamentos devem ser modernos, seguros e ergonomicamente projetados para proporcionar um atendimento eficiente e confortável aos pacientes, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos oferecidos à população.

REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

- I. Os equipamentos devem ser entregues e instalados na unidade de saúde designada pela Secretaria de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a formalização do contrato.
- II. Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento.
- III. O fornecedor deve oferecer serviço de assistência técnica durante o período de garantia, incluindo a disponibilidade de peças de reposição.

- IV. Os bens a serem adquiridos, ofertados pela contratada, deverão conter nos seus preços todos os custos diretos e indiretos, frete, lucros, encargos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, despesas com transportes e descolamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- V. Os equipamentos deverão ser novos e deverão ser fornecidos documentação técnica completa, incluindo manuais de instruções, especificações técnicas e certificados de conformidade.
- VI. Todos os equipamentos devem ser devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

- I. Interessados declarados inidôneos ou sujeitos a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer motivo;
- II. Interessados inadimplentes com as obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam alguma nota desabonadora emitida pelo mesmo;
- III. Consórcios de pessoas jurídicas.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade a ser contratada foi baseada na necessidade atual, como alguns equipamentos atuais estão desgastados, se vê a necessidade de adquirir novos, sendo necessária a seguinte quantidade:

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	1	UNIDADE	Cadeira Odontológica Completa
2	1	UNIDADE	Compressor Odontológico
3	1	UNIDADE	Mocho

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição de equipamentos odontológicos é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Foram encontradas nos mais diversos sites de pregão eletrônico, contratação nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e

entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam a s necessidades da administração, do que esta pretendida.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada com três empresas, o custo estimado total da contratação é de R\$38.668,34 (trinta e oito mil seiscientos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). A pesquisa permitiu chegar a um preço médio para cada um dos itens necessários, garantindo uma estimativa sólida e fundamentada para a contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção pelo pregão eletrônico decorre da facilidade de atrair diversos fornecedores, ampliando assim a competição na licitação. Isso permite a participação de empresas de diferentes localidades, contribuindo para a diversificação e economia no processo licitatório, uma vez que simplifica as etapas burocráticas. O material a ser adquirido é considerado um bem comum, conforme estabelece a legislação, uma vez que possui padrões de desempenho e características gerais e específicas normalmente encontradas no mercado.

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos, com o objetivo de melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços odontológicos oferecidos no município, especialmente aos pacientes atendidos pelo SUS. Este plano foi elaborado após um levantamento realizado em conjunto com a equipe de Saúde do Município de Grão-Pará, identificando a necessidade de substituição de equipamentos e materiais permanentes que apresentam desgaste significativo, visando beneficiar a comunidade local.

Durante o período de garantia, quaisquer reparos necessários devem ser preferencialmente realizados no local onde os equipamentos estão instalados ou em uso. Caso seja necessária a remoção de algum equipamento ou componente para transporte até a assistência técnica, esta responsabilidade será exclusiva da contratada, incluindo todos os custos envolvidos. A contratada também é responsável pela devolução dos equipamentos em pleno funcionamento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O presente objeto não será parcelado, tendo em vista que será adquirido de uma única vez por meio do Pregão na Forma Eletrônica. Ademais, a aquisição será realizada por lote, o que facilita a padronização dos equipamentos, garantindo uniformidade na qualidade e especificações dos itens recebidos. A compra em lotes também oferece benefícios significativos em termos de garantia,

proporcionando maior segurança, eficiência e facilidade na gestão das garantias, essenciais para assegurar a qualidade e confiabilidade dos produtos e serviços adquiridos pela administração pública.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais odontológicos para as equipes de saúde bucal do município tem como objetivo principal garantir a disponibilidade de recursos necessários para oferecer serviços odontológicos de qualidade à população.

Os resultados pretendidos incluem:

1. **Melhoria na Qualidade dos Serviços de Saúde:** A substituição dos equipamentos desgastados por novos e modernos irá contribuir para a prestação de serviços de saúde odontológica mais eficientes e eficazes. Isso resultará em um atendimento de maior qualidade aos pacientes, proporcionando maior conforto e segurança durante os procedimentos.
2. **Valorização dos Profissionais de Saúde:** Ao oferecer um ambiente de trabalho adequado e equipamentos de qualidade, a modernização dos consultórios odontológicos valoriza e capacita os profissionais de saúde, incentivando o desenvolvimento de suas habilidades e garantindo melhores condições para a prestação de serviços.
3. **Aprimoramento da Experiência do Paciente:** A modernização dos consultórios contribui para uma experiência mais positiva por parte dos pacientes, tornando o atendimento mais ágil, confortável e eficaz. Isso fortalece o vínculo entre os pacientes e os serviços de saúde, incentivando a busca por cuidados odontológicos de forma regular.
4. **Fortalecimento do Sistema de Saúde Local:** Ao investir na modernização dos consultórios odontológicos, a administração municipal fortalece o sistema de saúde local, alinhando-se aos princípios do SUS e garantindo o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde odontológica de qualidade.
5. **Redução de Custos a Longo Prazo:** A substituição dos equipamentos desgastados por modelos mais modernos e eficientes pode resultar em uma redução dos custos operacionais a longo prazo, devido à menor necessidade de manutenção e reparos frequentes.

Em resumo, os resultados pretendidos com a modernização dos consultórios odontológicos incluem a melhoria na qualidade dos serviços de saúde, a valorização dos profissionais de saúde, o



aprimoramento da experiência do paciente, o fortalecimento do sistema de saúde local e a redução de custos a longo prazo. Esses resultados contribuirão significativamente para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população de Grão-Pará.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade da Assessora Executiva da Saúde, Sra. Mariana Koch Pereira, a fim de verificar o cumprimento do mesmo. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas/interdependentes nesse processo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui impactos ambientais relevantes, contudo, alguns critérios deverão ser observados:

01. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, de acordo com a legislação pertinente.
02. A Contratada deverá optar, nos casos em que seja possível e aplicável, pela utilização de produtos e materiais reciclados, atóxicos e cuja origem e destinação sejam ambientalmente sustentáveis, observando a legislação pertinente.
03. À Administração caberá adotar práticas de sustentabilidade ambiental de manejo dos produtos adquiridos, tais como a destinação correta das embalagens e demais resíduos oriundos da utilização dos produtos.





13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável e necessária na medida em que a solução apontada atende plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Grão-Pará/SC e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringe a competitividade do certame.

Grão-Pará SC, 04 de junho de 2024.

DAIANE SCHLICKMANN KULKAMP

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Assinado eletronicamente por DAIANE SCHLICKMANN KULKAMP.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://fmsgraopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8764875f-8339-4c10-8df6-27784aa74b73>.



Assinado eletronicamente por:

* DAIANE SCHLICKMANN KULKAMP (***.369.069-**)

em 05/06/2024 10:52:50 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://fmsgraopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8764875f-8339-4c10-8df6-27784aa74b73>

